

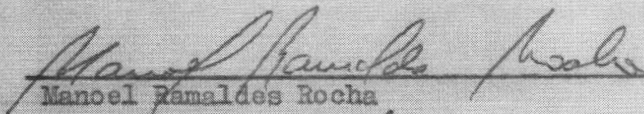
Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque / Residencial Vitória (INOCOOP-II).

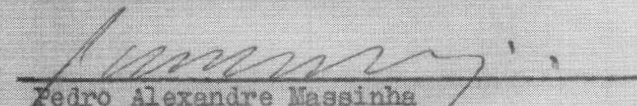
A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

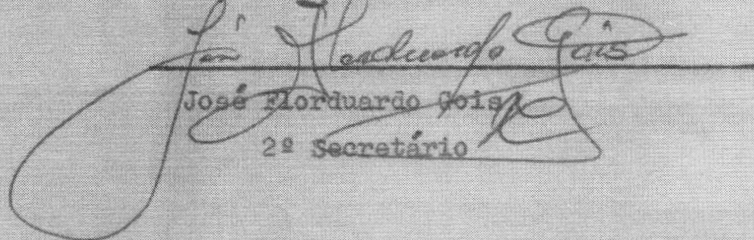
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Parque Residencial Vitória, com sede e foro nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo estatuto/ está registrado sob Nº 302, no Livro A-5, às FLS. 43 e V, no Cartório do Registro de pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1984.


Manoel Ramaldes Rocha
Presidente em Exercício


Pedro Alexandre Massinha
1º Secretário


José Florduardo Góis
2º Secretário